

## CORREGEDOR INDICA PROMOTOR DE DOM PEDRO PARA O JÚRI DE PAULIM BANDEIRA, WILSON SILVA E DOUGLAS FERREIRA EM BARRA DO CORDA

*Publicado em 22 de março de 2019 por Minuto Barra*



Categoria: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

*Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito*



Ap

ós a desistência dos dois promotores de Barra Do Corda, Edilson Santana e Guaracy Figueredo, quando se julgaram suspeitos para atuar na acusação no júri popular que levará ao banco dos réus; Paulo Roberto Lima Bandeira (Paulim Bandeira), Wilson Silva e Douglas Ferreira marcado para o próximo dia 3 de abril, o juiz Iran Kurban Filho encaminhou ofício ao Corregedor Geral do Ministério Público no Maranhão para que fosse indicado um novo promotor para representar o MP na sessão do tribunal do júri.

O Blog Minuto Barra teve acesso ao documento do Corregedor Geral, Dr Eduardo Nicolau, onde o mesmo indica o promotor de Dom Pedro, Dr Clodoaldo Nascimento Araújo para proferir a acusação contra os acusados, apontados pelo próprio Ministério Público de participação na trama que ceifou a vida do vereador Aldo Andrade na noite do dia 22 de setembro de 2012 próximo ao antigo Palácio Show em Barra do Corda.

Veja o comunicado do Corregedor ao Juiz Iran Kurban, onde indica qual promotor atuará no júri popular no dia 3 de abril;

# MINUTO BARRA



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PARECER-CGMP - 4982019  
( relativo ao Processo 46822019 )  
Código de validação: DE45A7A8AB

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Tratam-se os autos de Processo Administrativo inaugurado através da Requisição Digidoc nº 245415, de lavra do Promotor de Justiça **Guaracy Martins Figueiredo**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Barra do Corda, no qual solicita a indicação de um Promotor de Justiça para atuar no Processo nº **3956-70.2012.8.10.0027**, em que são acusados Douglas Ferreira da Silva e outros, uma vez que se declarou suspeito, por questão de foro íntimo.

Posteriormente, encaminhou a esta Corregedoria o Ofício nº 41/2019-2ª PJBCO, informando a realização do Tribunal do Júri, referente ao supracitado processo, no dia **03 de abril de 2019**.

É o breve relatório.

Da análise do pedido em referência, observando-se a necessidade de indicação de membro ministerial **para atuar nos autos do processo em referência, bem como no aludido Tribunal do Júri a ocorrer no dia 03 de abril de 2019**, esta Corregedoria indica, com anuência do membro, o Promotor de Justiça **Clodoaldo Nascimento Araújo**, titular da Promotoria de Justiça da comarca de Dom Pedro, nos termos do artigo 24, da LC nº 13/1991<sup>1</sup>, excepcionando-se os termos da Resolução n.º 05/2011-CPMP c/c n.º 11/2012-CPMP, porquanto os substitutos naturais encontram-se afastados ou cumulando outras promotorias no período.

1 Art. 24 - O Procurador-Geral de Justiça poderá, com a concordância do Promotor de Justiça titular ou por solicitação deste, designar outro Promotor para funcionar em seu lugar, de atribuição daquele.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Corregedor-geral do Ministério Público  
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 20/03/2019 15:11 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

Assinado em 20/03/2019 15:11, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.  
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>.



2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas